



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição de PABXs com Serviço de instalação e Programação.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de 01 PABX para as Secretarias de Governo, 01 para Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, 01 Secretaria de Educação e 02 para Secretaria de Saude e Hospital São Jose.

Justificativa: Aquisição se faz necessaria por motivo de que todos aparelhos existente nestes locais encontra-se desatualizado e com muitos problemas de funcionamento tendo que contratar tecnicos para manutenção quase sempre e esta manutenção destes esta ficando muito honerosa para o municipio, e com o grande fluxo de ligações, aumento de salas para novos ramais dentre outros, estes aparelho ja não atende mais com eficiencia. A aquisição do aparelho para o paço municipal é para substituir que no momento é locado.

O fornecimento: A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra, juntamente com a nota fiscal.

O local da entrega será menconado na NAF (Nota de Autorização e Fornacimento), Horário de entrega: 7h às 11h e de 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira. O Departamento não receberá mercadorias fora do horário de funcionamento.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

A empresa ficara responsável pelo descarregamento no local.

As embalagens descaracterizadas, ou seja, materiais em embalagens que não em condizem com o produto, ou sem identificação não serão recebidos pelos setores.

Materiais danificados não serão recebidos pelos Departamentos e ou Almoxarifado.

Com o critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: ficará a cargo do fiscal da ATA, responsável técnico:, Sr Igor Goncalves de Oliveira do Departamento de Informática e juntamente com indicado pela respectiva Secretaria solicitante., o qual poderá exigir informações adicionais que julguem necessárias desde que a solicitação seja feita por escrito. Caso o Secretario não designar o gestor da ATA de sua respectiva Secretaria, ele mesmo será o gestor.

Do Serviço de instalação: A empresa deverá fazer o serviço de instação e a configuração por tecnicos treinado, e autorizado pela marca oferecida.

Item	QtdeEstima da	Unidades.	Discriminação do material
LOTE 01 -			
01	04	Unidades	Central telefônica PABX. Com especificações mínimas; Capacidade:04 trocos analogicose 16 ramais analogicos



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



			Modelo de Referencia Ision IP 1500 - Fabricante: Leucotron
			Equipamento equipado com os componentes: Licença de Soft. Tronco IP 05 unidades de Licença de Soft. Ramal IP Licença de Soft. Atendimento Automático Licença de Soft. Gravação Licença de Soft. Espera Interna Licença de Soft. Correio de Voz Placa 4TA-1-A Placa 8RAP-1-A Placa 8RAS-1-A
1.1	04	Serviços	Mão de obra para instalação e toda programação até DG, inclui também transporte, hospedagem, alimentação, ferramentas para executar os serviços.
LOTE 02			
3	02	Unidades	Central telefônica PABX. Com especificações mínimas; Capacidade: 04 trocos analogicos e 32 ramais analogicos Modelo de Referencia Ision IP 1600 - Fabricante: Leucotron
			Equipamento equipado com os componentes: 01 Licença de Soft. Tronco IP 05 unidades de Licença de Soft. Ramal IP Licença de Soft. Atendimento Automático Licença de Soft. Gravação Licença de Soft. Espera Interna Licença de Soft. Correio de Voz 01 Placa 4TA-1-A 01 Placa 8RAP-1-A 03 unidades de Placa 8RAS-1-A 01Lic. Soft Contactation Usuário 01Lic. Soft ContactationTelefonista
3.1	02	Serviços	Mão de obra para instalação e toda programação até DG, inclui também transporte, hospedagem, alimentação, ferramentas para executar os serviços.
LOTE 03			
04	1	Unidade	Central telefônica PABX. Com especificações mínimas; Capacidade: 08 trocos analogicos 10 troncos digitais e 56 ramais analogicos Modelo de Referencia Ision IP 1600 - Fabricante: Leucotron



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



			Equipamento equipado com os componentes: 01 Licença de Soft. Tronco IP 05 unidades de Licença de Soft. Ramal IP Licença de Soft. Atendimento Automático Licença de Soft. Gravação Licença de Soft. Espera Interna Licença de Soft. Correio de Voz 01 Placa 4TA-1-A 01 Placa TD E1.30 canais 02 unidades de Placa 8RAP-1-A 05 unidades de Placa 8RAS-1-A Lic. Soft Contaction Usuário Lic. Soft Contaction Telefonista
4.1	01	Serviço	Mão de obra para instalação e toda programação até DG, inclui também transporte, hospedagem, alimentação, ferramentas para executar os serviços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa Deverá apresentar qualificação técnica conforme Art. 30 Lei 8666.

Inciso II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos bens fornecidos será efetuado pelo Departamento Financeiro desta Prefeitura em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

No caso de inadimplemento do Contratante, será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA, *pro rata die*.

DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para o fornecimento das quantidades adquiridas preceber-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante.

Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da prefeitura, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos, que após o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, a



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



licitante terá o prazo de no mínimo 15 (quinze) dias para a entrega de peças e no mínimo 05 (cinco) dias para prestação dos serviços solicitados pelas Secretarias.

Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos equipamentos daquela específica marca.

A garantia deverá conter a manutenção corretiva e a manutenção preventiva e será quando a Prefeitura Municipal de Arcos, MG, julgar necessário.

O Município se reserva no direito de requisitar peças originais, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas.

O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as peças e serviços que venham a apresentar defeitos quer sejam referentes às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica, que deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que atendam as especificações constantes do Edital ou da Proposta comercial. Cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia. Sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nas peças ou serviços após o recebimento, observadas as disposições do edital.

As autorizações de fornecimento serão expedidas por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

SOLICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO

Os ITENS registrados serão adquiridos conforme necessidade, mediante solicitação emitida pela Administração Municipal, devendo ser entregue no local indicado na autorização de acordo com especificação do item.

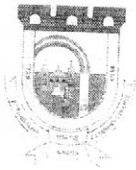
OBSERVAÇÕES GERAIS

A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

Qualquer tolerância por parte da Prefeitura, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade em ter a Prefeitura e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para execução do objeto contratado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Arcos, 30 de agosto de 2021.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



[Handwritten signature]

Secretária Municipal de Administração

[Handwritten signature]

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

[Handwritten signature]

Secretária Municipal de Educação

[Handwritten signature]

Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten signature]
Secretário Municipal de Governo